

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TERÇA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1135

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **113520256390**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 095/2025 1

Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 95/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco

Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **JOSÉ VIEIRA DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 02.722.760/0001-38, situada na Avenida Goiás, nº 964, centro, CEP: 77.985-000, Augustinópolis - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **JOSÉ VIEIRA DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 02.722.760/0001-38, situada na Avenida Goiás, nº 964, centro, CEP: 77.985-000, Augustinópolis - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa **JOSÉ VIEIRA DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 02.722.760/0001-38, situada na Avenida Goiás, nº 964, centro, CEP: 77.985-000, Augustinópolis - TO, no valor de **R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e readequação do

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 22/07/2025 17:39

estádio de futebol do Povoado Vinte Mil, no Município de Carrasco Bonito - TO. nos termos do art. 75, I da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, CNPJ nº 42.400.064/0001-20, sediada à Rodovia Luís Batista, centro, CEP: 77.990-000, São Sebastião do Tocantins - TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 118.342,70 (Cento e dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carrasco Bonito - T., nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **JOSÉ VIEIRA DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 02.722.760/0001-38, situada na Avenida Goiás, nº 964, centro, CEP: 77.985-000, Augustinópolis - TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito - TO, 22 de julho de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

1134303976849312172082825